



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROC. ADM. Nº 000710/2017 - EDITAL N. 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000710/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 024/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000710/2017

EDITAL nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 151/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Evandson de Moraes Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de informática com itens exclusivos e itens com cota reservada para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, na Microrregião de São Miguel dos Campos, a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas microrregionais participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.1.2. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, na Microrregião de São Miguel dos Campos, ou, na ausência de empresas microrregionais participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2. O valor estimado para aquisição de materiais e equipamentos de informática, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 3.107.058,67 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição de materiais e equipamentos de informática pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: UO: 0102 - Gabinete do Prefeito; FP: 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0103 - Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; FP: 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm, Gestão e Planejamento; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FP: 04.244.0004.2073 - Manutenção do Programa Cidades Digitais; CE: 44905236 - Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio; CE: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; UO: 0104 - Secretaria Municipal de Finanças; FP: 04.123.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; CE: 33903017 - Material de Processamento de Dados; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; CE: 44905236 - Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; UO: 0105 - Secretaria Municipal de Educação; FP: 12.361.0005.2008 - Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33903017 - Material de Processamento de Dados; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: Sec. Mun. de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Assistência Social e Direito a Cidadania; FP: 08.243.0004.2040 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.244.0004.2053 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.243.0004.2050 - Manutenção das Atividades do PFMCI – CREAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2051 - Manutenção das Atividades do PBF/CRAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 08.243.0004.2087 - Manutenção do Programa FMAS/SCFV; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2052 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2086 - Manutenção das Atividades do IGD – SUAS; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0109: Secretaria de Agricultura; FP: 20.601.0006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.122.0007.2056 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; CE: 33903017 - Material de Processamento de Dados ; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.0003.2026 - Manutenção da Unidade Mista Senador Arnon de Melo; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2028 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; CE: 44905236 - Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2029 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; CE: 44905236 - Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica – FUNDEB; FP: 12.361.0005.2018 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; CE: 33903017 - Material de Processamento de Dados; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0117 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser; ; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: SEC. MN. da Indústria, Com. Trabalho e Ensino Profissionalizante; FP: 22.661.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Indústria, Com, Trabalho e Ensino Profissionalizante; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0120 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; FP: 15.452.0007.2060 - Manutenção das Atividades de Transportes; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: Secretaria Mun. da Mulher, da Juventude e do Idoso; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0122 – Secretaria Municipal de Segurança Institucional; FP: 06.181.0010.2072 - Manutenção da Sec. Muc. de Segurança Institucional; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0123 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; 13.392.0002.2020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 27.813.0005.2065 - Man. da Sec.de Comunicação Social e Eventos; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 –



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Outros Materiais Permanentes; UO: 0126 – Secretaria do Meio Ambiente; FP: 18.541.0019.2042 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0127 – Secretaria Municipal de serviços Urbanos; FP: 15.451.0007.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes.

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

2.4. Somente poderá participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do sistema 3tecno (licitari) até às 09:15h do dia 04/07/2017, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.

2.4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 04/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 04/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope “A” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços*;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)**, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Declaração de que o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, SE POSSÍVEL MODELO E FABRICANTE**.

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.

6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçamento e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.

7.11. *Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais*

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP, havendo prioridade de contratação para aquelas sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, na Microrregião de São Miguel dos Campos, ou, na ausência de empresas microrregionais participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

c) Nos itens com reserva de cota de 25%, caso a ME, EPP ou equiparada seja vencedora da disputa na cota e na ampla concorrência, ofertando valores distintos, prevalecerá o menor valor, havendo prioridade de contratação para aquelas sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, na Microrregião de São Miguel dos Campos, ou, na ausência de empresas microrregionais participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de materiais e equipamentos de informática compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).*
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Alvará de licença e funcionamento da Sede da Licitante.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. Os materiais e equipamentos de informática, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Campo Alegre/AL, 09 de Junho de 2017.

Evandson de Moraes Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Access-Point 1-LAN 802.11g – 300 Mbps (Repetidor / POE / Cliente) com 3 antenas de 4dbi cada.	UNIDADE	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
02	Access-Point 1-LAN 802.11g – 54 Mbps (Repetidor / POE / Cliente).	UNIDADE	50	R\$ 133,67	R\$ 6.683,50
03	Adaptador Wireless USB – 150 Mbps, 802.11b/g/n.	UNIDADE	50	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
04	Alarme 2018 amt 2018 - Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC (automática) - Software para download e upload (plataforma Windows) - Até 12 partições - Acesso remote via telephone - Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora - Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores - Sistema de verificação de sabotagem de fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores)	UNIDADE	50	R\$ 457,67	R\$ 22.883,50
05	Alicate Ampérimetro com Multímetro	UNIDADE	5	R\$ 187,33	R\$ 936,65
06	Alicate De Crimpar Profissional RJ45 Rj12 Rj11 8p 6p 4p	UNIDADE	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
07	Antena Ubiquiti 5.8	UNIDADE	30	R\$ 705,33	R\$ 21.159,90
08	Antena Wireless 5dbi	UNIDADE	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
09	Balum Passivo (Intelbras)	UNIDADE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
10	Bateria de chumbo – acido 12 V sistema de monitoramento Intelbras	UNIDADE	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
11	Bobina de Cabo – 10/100 Mbps LAN 04 Pares transado de Categoria 5e Blindado com 1000 metros (Homologado pela ANATEL). 100% Cobre.	UNIDADE	20	R\$ 2.790,00	R\$ 55.800,00
12	Cabo 3 RCA PARA VGA – Com 8 Metro ou Mais.	UNIDADE	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
13	Cabo de comunicação SATA	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	Cabo de Força tripolar padrão ABNT NBR 14136 de comprimento 3 m	UNIDADE	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
15	Cabo de Força tripolar padrão ABNT NBR 14136 de comprimento 5 m	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
16	Cabo Hdmi Blindado 10 metros	UNIDADE	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
17	Cabo Hdmi Blindado 5 metros	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18	Cabo HDMI x VGA 5 metros	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	Cabo Impressora USB 2.0 AM/BM	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

20	Cabo para alarme thevear 100mt	UNIDADE	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
21	Caixa de Som Multimídia USB de 5W	UNIDADE	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
22	Câmera intelbras vm s5020ir Linhas horizontais: 760h, Resolução real: 600 TVL, Lente 3,6 mm, 20m de alcance IR, Proteção antissurto, Instalação interna e externa.	UNIDADE	100	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
23	Cartucho de Tinta HP 60 Colorido	UNIDADE	20	R\$ 127,33	R\$ 2.546,60
24	Cartucho de Tinta HP 60 Preto	UNIDADE	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
25	Cartucho de Tinta HP 662 Colorido	UNIDADE	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
26	Cartucho de Tinta HP 662 Preto	UNIDADE	20	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
27	CD-R Gravável 700 MB Com 50 Unidades	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
28	Conector RJ 45 – Conector de rede RJ45 com capa transparente.	UNIDADE	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
29	CPU – Características mínimas: Com processador Dual Core, com 2 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 320 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 1.650,00	R\$ 62.700,00
30	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core i3, com 4 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 2.670,00	R\$ 101.460,00
31	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core i5 2.66GHz, com 4 giga de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 Giga de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 3.073,33	R\$ 116.786,54
32	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core i7, com 4 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	23	R\$ 3.896,67	R\$ 89.623,41
33	DVD-R Gravável 4.7 gb Com 50 Unidades	UNIDADE	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
34	DVD-R Gravável 8,5gb	UNIDADE	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
35	Estabilizador 500va Bivolt	UNIDADE	100	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
36	Estabilizador 700va Bivolt	UNIDADE	100	R\$ 250,33	R\$ 25.033,00
37	Estabilizador SMS 1000va Bivolt	UNIDADE	100	R\$ 484,50	R\$ 48.450,00
38	Esticador para fio DROP – Tipo 8, na cor preta, em material resistente.	UNIDADE	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
39	Extensão UBS 2.0 com 3 metros de comprimento	UNIDADE	30	R\$ 66,67	R\$ 2.000,10
40	Filtro de Linha 6 Tomadas	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
41	Fonte ATX 500W Normal	UNIDADE	500	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
42	Fonte ATX 750W	UNIDADE	30	R\$ 649,67	R\$ 19.490,10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

43	Fonte de 12 Volts de 1 amperes (100/220v)	UNIDADE	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
44	Fonte de 12 Volts de 2 amperes (100/220v)	UNIDADE	30	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
45	Fonte de 24 Volts de 3 amperes (100/220v)	UNIDADE	30	R\$ 112,33	R\$ 3.369,90
46	Fonte Universal para Notebook – Fonte de energia compatível com a maioria de Notebooks e Monitores Lcd do mercado. Entrada BIVOLT 110 - 220 volts, ela funciona na seguinte voltagens: 12v / 15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 22v /24v.	UNIDADE	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
47	Fusível contato e latao/vidro 10a	UNIDADE	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
48	Gabinete de CPU	UNIDADE	20	R\$ 158,33	R\$ 3.166,60
49	Gravador de CD/DVD – Tipo Interno, com Interface SATA, com velocidade de 48X/32X/48X-16X/8X/22X, (CD-ROM/CD-RW/CD-R – DVD-ROM/DVD+RW / DVD+R), com Buffer de 2MB, com Leds de Indicador de Leitura e Gravação, com Botão Eject, com medidas embalagem mínimas de; (L/A/P): 145 mm / 45 mm / 170 mm.	UNIDADE	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
50	Gravador Externo Slim de CD/DVD – Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro, interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memória buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20,8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0 mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.	UNIDADE	10	R\$ 212,67	R\$ 2.126,70
51	HD de 160 Giga SATA	UNIDADE	50	R\$ 146,33	R\$ 7.316,50
52	HD de 2 TB SATA	UNIDADE	30	R\$ 654,33	R\$ 19.629,90
53	HD de 2TB Giga SATA	UNIDADE	30	R\$ 677,00	R\$ 20.310,00
54	HD de 320 Giga SATA	UNIDADE	50	R\$ 247,67	R\$ 12.383,50
55	HD de 500 Giga SATA	UNIDADE	50	R\$ 357,33	R\$ 17.866,50
56	HD externo – Capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de no mínimo 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade mínima de rotação de 5400rpm, com alimentação e transferência de dados via cabo USB.	UNIDADE	50	R\$ 564,67	R\$ 28.233,50
57	HD Externo 2TB	UNIDADE	10	R\$ 833,67	R\$ 8.336,70
58	HD Externo 500 GB	UNIDADE	20	R\$ 457,33	R\$ 9.146,60
59	HD interno – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	UNIDADE	30	R\$ 472,67	R\$ 14.180,10
60	HD SSD 240G	UNIDADE	10	R\$ 707,33	R\$ 7.073,30
61	Hub USB (10 portas) – Transforma 1 porta USB em 4 portas	UNIDADE	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.				
62	Hub USB (8 portas) – Transforma 1 porta USB em 4 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.	UNIDADE	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
63	Impressora Laser – Monocromática, versátil, econômica, impressão/cópia em até 19ppm, volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, cartucho a tonner, qualidade de impressão preta até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva), bandeja de entrada para 150 folhas. Voltagem Bivolt ou 220V.	UNIDADE	50	R\$ 701,67	R\$ 35.083,50
64	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído	UNIDADE	38	R\$ 6.450,00	R\$ 245.100,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
65	Impressora Multifuncional a Laser – Com funções de impressão, digitalização e copiadora de documentos diários, Velocidade da impressão em preto Comparável a laser ISO: Até 08 ppm e Rascunho: Até 20 ppm, Velocidade da impressão colorida Comparável a laser ISO: Até 05 ppm e Rascunho: Até 16 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 1000 páginas, Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico, qualidade de impressão (melhor) Colorido: Até 4800 x 1200 dpi e Preto: Até 600 ppp, Monitor LCD monocromático de alta resolução de 5 cm (2"), Número de cartuchos de impressão 02, sendo 01 preto e 01 tricolor (ciano, magenta, amarelo), conectividade sem fios, as operações sem fio são compatível com roteadores de 2,4 GHz e conectividade padrão 1 USB 2.0 1 WiFi 802.11b/g/n.	UNIDADE	50	R\$ 1.426,67	R\$ 71.333,50
66	Impressora Multifuncional com Bulk in – Impressora multifuncional com bulk in instalado de fábrica, sendo o mesmo contínuo. Funções: Impressora, Copiadora e Scanner. Tipo de impressora: Jato de Tinta; Sistema de Impressão: Colorida; Conexões Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n); USB 2.0 de alta velocidade; Wireless; Velocidade em cores: Até 15 ppm; Velocidade em preto: Até 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760x1440 dpi; Consumo: 11w; Capacidade da bandeja 100 folhas na entrada e 30 na saída; Tipo do Papel para Impressão: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Refil Preto (rendimento 4000 páginas), Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas), Refil Magenta (rendimento 6500 páginas) e Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas); Compatibilidade: Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Conteúdo da Embalagem 01; Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 14,5x 47,2x 30 cm; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 20,7x 52x 39,1 cm; Garantia do Fornecedor 12 meses.	UNIDADE	50	R\$ 1.470,00	R\$ 73.500,00
67	Memoria DDR2 4Gb com frequência 533	UNIDADE	30	R\$ 285,33	R\$ 8.559,90
68	Memoria DDR3 4Gb 1333	UNIDADE	30	R\$ 282,67	R\$ 8.480,10
69	Memoria DDR3 4Gb 1600	UNIDADE	30	R\$ 283,00	R\$ 8.490,00
70	Memoria DDR3 8Gb 1133	UNIDADE	30	R\$ 376,67	R\$ 11.300,10
71	Mesa controladora intelbras vtn 2000 hibrida analógica e ip	UNIDADE	03	R\$ 4.303,00	R\$ 12.909,00
72	Microcomputador – Características mínimas: Computador com processador Intel Dual Core, com 2 Gigabytes de	UNIDADE	38	R\$ 2.133,33	R\$ 81.066,54



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 320 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 17 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
73	Microcomputador – Computador com processador no mínimo um Intel Core i3, com 04 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 17 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 3.200,00	R\$ 121.600,00
74	Microcomputador – Computador com processador no mínimo um Intel Core i5 2.66GHz, com 04 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 18,5 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 3.780,00	R\$ 143.640,00
75	Mikrotik Routerboard – 750r2 Hex 850Mhz 64m 5lan	UNIDADE	10	R\$ 527,33	R\$ 5.273,30
76	Mikrotik Routerboard – Routerboard Rb1100 Rb 1100 Ahx2 L 6.	UNIDADE	05	R\$ 3.410,00	R\$ 17.050,00
77	Monitor 22,5 – Full HD 1920 X 1080, Cor Preto/Branco, Angulo de Visão 160°/170°, Inclinação: 5°para frenteor 22°para trás (típico), Conexão VGA e HDMI.	UNIDADE	10	R\$ 2.486,67	R\$ 24.866,70
78	Monitor LCD – com Tela 19,5 polegadas Widescreen, resolução máxima 1600 x 900, dupla interface de vídeo: analógica (RGB) e digital (DVI-D), acabamento em black piano (preto brilhante), teclas de navegação sensíveis ao toque, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (alta relação de contraste dinâmico - 60.000:1), VESA Mount 100mm (padrão de furação para fixação em parede ou painel), iBright: tecnologia de controle de brilho.	UNIDADE	50	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
79	Monitor LED 18,5' – com Tela no mínimo 18,5 polegadas Widescreen, resolução mínima de 1366 x 768, acabamento em black piano (preto brilhante), VESA Mount 100mm (padrão de furação para fixação em parede ou painel).	UNIDADE	70	R\$ 606,67	R\$ 42.466,90



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	200cd/m2. Configurações mínima: Contraste 5M:1; Tempo de resposta: 5ms. Número de cores: 16.7M; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V).				
80	Monitor Led Full HD – com Tela 27 polegadas, Conexão HDMI e UBS	UNIDADE	20	R\$ 1.673,33	R\$ 33.466,60
81	Mouse Pad	UNIDADE	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
82	Mouse PS/2 – com plugue PS/2 óptico com 2 botões e com scroll.	UNIDADE	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
83	Mouse USB – com plugue USB óptico com 2 botões e com scroll.	UNIDADE	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
84	Mouse Wireless	UNIDADE	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
85	Multímetro Digital (Portátil)	UNIDADE	05	R\$ 128,33	R\$ 641,65
86	Nobreak SMS 1400va Bivolt	UNIDADE	50	R\$ 1.073,33	R\$ 53.666,50
87	Nobreak SMS 700va Bivolt	UNIDADE	50	R\$ 673,33	R\$ 33.666,50
88	Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Core i3 (2,26 GHz, 3 MB L2), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 500GB SATA II, Sistema operacional Windows® 7 Home Basic de 64 bits autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 2.926,67	R\$ 111.213,46
89	Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Core i5, Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 500GB SATA, Sistema operacional Windows® autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 3.273,33	R\$ 124.386,54
90	Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Dual Core, Memória RAM com 2GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 320GB SATA, Sistema operacional Windows® autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	38	R\$ 2.283,33	R\$ 86.766,54
91	Notebook Profissional - 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U, Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5, Memória de 8GB, DDR4, 2133 MHz (1 x 8GB), Disco rígido de 1 TB (5400 RPM), Tela Full HD IPS	UNIDADE	02	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	(1920 x 1080), Teclado retro iluminado, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada), portas: 1 HDMITM 1.4ª, 1 USB 3.0, 1 USB 3.0 com PowerShare, 1 USB 2.0, 1 slot de segurança Noble, 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Teclado retroiluminado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos. Touch pad, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, Alto-falante integrado, Voltagem: Bivolt.				
92	Notebook Profissional – Cor: prata; Processador: core i7-5500U (2.4 GHz expansível para até 3.0 GHz, cache de 4MB); Sistema operacional: Windows 8.1, 64 bits – ptbr; memória ram: 8gb single channel, ddr3, 1600Mhz (1X8GB); Disco rígido: 1TB, SSHD, unidade flash de	UNIDADE	10	R\$ 5.966,67	R\$ 59.666,70
93	Pasta Térmica	UNIDADE	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
94	Pen Drive (sandisk) 16Gb	UNIDADE	50	R\$ 67,67	R\$ 3.383,50
95	Pen Drive (sandisk) 32Gb USB 3.0	UNIDADE	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
96	Pen Drive 32 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	UNIDADE	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
97	Pen Drive 8GB – com capacidade de armazenamento de 8 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
98	Pilha para Placa Mãe	UNIDADE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
99	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	UNIDADE	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
100	Placa de Rede X1 – Placa de Rede PCI-e 10/100/1000 Mbps; interface de rede Ethernet LAN base 10/100/1000 de alto desempenho. Redes locais LAN de alta velocidade (1000 Mbps), sendo 10 vezes mais rápida que a Ethernet padrão. Indicada para empresas e residências, esta placa é compatível com redes 10/100 Base-T.	UNIDADE	50	R\$ 178,33	R\$ 8.916,50
101	Placa de Som 5.1 com barramento PCI 6 Canais	UNIDADE	05	R\$ 62,33	R\$ 311,65
102	Placa de Video – 4gb, Conexão HDMI, Dual Link DVI-I, DisplayPort, vários monitores, Áudio HDMI Internal, Resolução Máxima 2048x1536, resolução máxima digital 5120x3200, 1664 Núcleos.	UNIDADE	02	R\$ 1.073,33	R\$ 2.146,66



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

103	Placa De Vídeo - GEFORCE 3GB DDR3	UNIDADE	05	R\$ 596,67	R\$ 2.983,35
104	Placa De Vídeo -1GB DDR3 NVIDIA 8400gs EVGA	UNIDADE	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
105	Placa de Vídeo- de 512 Mb com 128bits e barramento DDR2	UNIDADE	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
106	Placa mãe 1150 Asus	UNIDADE	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
107	Placa mãe 1155 Asus	UNIDADE	30	R\$ 491,00	R\$ 14.730,00
108	Poe Power Adapter	UNIDADE	20	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60
109	Processador i3 P/ socket 1150	UNIDADE	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
110	Processador i3 P/ socket 1155	UNIDADE	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
111	Processador i5 P/ socket 1155	UNIDADE	10	R\$ 1.113,33	R\$ 11.133,30
112	Processador i7 P/ socket 1155	UNIDADE	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
113	Projeto de mídia – tipo mesa, com as características mínimas: lâmpada 200w UHE, luminosidade de 2700 lumes, lente Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexão Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1, bivolt.	UNIDADE	10	R\$ 3.376,67	R\$ 33.766,70
114	Rack 3U – Rack de parede com 19 polegadas de 3U	UNIDADE	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
115	Rack 5U – Rack de parede com 19 polegadas de 5U	UNIDADE	10	R\$ 606,67	R\$ 6.066,70
116	Rack 7U – Rack de parede com 19 polegadas de 7U	UNIDADE	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
117	Rack 9U – Rack de parede com 19 polegadas de 9U	UNIDADE	05	R\$ 777,33	R\$ 3.886,65
118	Rack Aberto – tipo coluna ou torre 40 Us com 2 Guias e 6 Bandejas.	UNIDADE	05	R\$ 1.091,67	R\$ 5.458,35
119	Régua de Tomadas – com 12 saídas para rack de padrão 19 polegadas.	UNIDADE	05	R\$ 128,33	R\$ 641,65
120	Roteador Wireless de 150Mbs, com 4 portas Lan e 1 WAN	UNIDADE	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
121	Roteador Wireless de 54 Mbps – Compatível com redes sem fio 802.11n, com 4 portas Lan e 1 porta WAN.	UNIDADE	100	R\$ 123,33	R\$ 12.333,00
122	Scanner Profissional – Tipo de digitalizador: Sheetfed Scanner; Resolução de digitalização: 600 DPI x 600 DPI (Horizontal x Vertical); Área de digitalização 216 mm x 914 mm (Horizontal x Vertical); Digitalização alcance mín. 52 mm x 73,7 mm (Horizontal x Vertical); Formatos de papelA3 com stitching function, A4, A5, A6, A8, Categoria: Office; DIGITALIZADOR: Fonte de luz: ReadyScanLED technology; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Velocidade de digitalização; Monocromática: 50 imagens/min - Color: 50 imagens/min; TRATAMENTO DE SUPORTES / PAPEL Gramagem do papel ADF; Carregamento automático: 50 - 130 g/m², Carregamento manual:50 - 130 g/m²; Alimentação automática de documentos 75 Páginas. Duplex Scan; Formatos de impressão: JPEG, TIFF, multi-TIFF, PDF, searchable PDF, secure PDF; Integração avançada de documentos: Scan to Email, Scan to FTP, Scan to Microsoft SharePoint®, Scan to Print, Scan to Web folders, Scan to	UNIDADE	05	R\$ 4.074,33	R\$ 20.371,65



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Network folders; Volume de digitalização: 2.000 Páginas por dia; CONECTIVIDADE Ligações USB 2.0 Type B; Dimensões mínimas do produto: 303 x 202 x 213 mm (Width x Depth x Height); Peso do médio do produto 4,6 kg; Controlador TWAIN, WIA, ISIS; Software incluído: ABBYY FineReader® Sprint Plus 5.0 (MacOS), ABBYY FineReader® Sprint Plus 6.0 (Windows), Epson Copy Utility, Epson Event Manager, Epson Scan, Presto! BizCard 5 SE, Presto! Page Manager 8; Sistemas operativos compatíveis: Mac OS 10.2+, Mac OS 10.3+, Mac OS 10.4+, Mac OS 10.5+, Mac OS 10.6+, Presentation Server 4.5, Terminal Service, Windows 7, Windows 7 x64, Windows Server 2003 (32/64bit), Windows Server 2008 (32/64bit), Windows Server 2008 R2, Windows Vista, Windows Vista x64, Windows XP, Windows XP x64, Windows server 2003 R2, XenApp 5.0, XenApp 6.0; Normas de electricidade: Energy Star Compliant; Consumo de energia 40 Watt, 13 Watt (economy), 4,2 Watt (standby); Nível de ruído: 60 dB.				
123	Sensor intelbras ivp 5002 pet	UNIDADE	50	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
124	Sirene para alarme rcg alta potencia	UNIDADE	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
125	Suporte de teto para projetor de imagem – Compatível com projetores que tenham distância máxima entre os furos de fixação de 220mm até 350mm - Articulação/Movimento: Ângulo dos Movimentos: Rotacional horizontal de 360° - Distância mínima/máxima do teto: 50mm - Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede – Produzido principalmente em aço - Peso sustentado: 10kg - Garantia de 1 ano.	UNIDADE	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
126	Suporte para CPU com Rodas - Utilização versátil, Compatível com gabinetes AT e ATX, Base plástica com rodízios, Permite ajuste para diferentes tamanhos, Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm, Facilita instalação e movimentação da CPU,- Plástico resistente, Sistema de ajuste, Fácil instalação, Composição: Termoplástico e metais.	UNIDADE	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00
127	Switch 16 portas – com 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), com integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet, com QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, com instalação simples e rápida (Plug & Play), com taxa de transferência de até 200 Mbps, com interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, com auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com fonte de alimentação interna bivolt automática, com gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, com design que atenda ao padrão 19" (EIA - Electronic Industries Alliance) para instalação em racks e com painel frontal com LEDs indicadores das principais funções.	UNIDADE	20	R\$ 267,33	R\$ 5.346,60
128	Switch 24 portas – com 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), com integração de dispositivos de rede e compartilhamento do	UNIDADE	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	acesso à Internet, com QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, com instalação simples e rápida (Plug & Play), com taxa de transferência de até 200 Mbps, com interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, com auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com fonte de alimentação interna bivolt automática, com gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, com design que atenda ao padrão 19" (EIA - Electronic Industries Alliance) para instalação em racks e com painel frontal com LEDs indicadores das principais funções.				
129	Switch de 8 portas - com 8 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps auto-sensing, design arrojado com o gabinete preto fosco, com detalhe em prata, com controle de fluxo IEEE 802.3x para full-duplex, com recepção e transmissão wire speed, com Auto MDI/MDIX em todas as portas, com suporte a rede full-duplex, com função Plug-and-Play, com dimensões 7cm / 12,7cm / 2,5 cm (Prof/Larg/Alt), para padrões IEEE 802.3 10 BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100 BASE-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation, IEEE 802.3x flow control, com taxas de transferência de dados de Ethernet de 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex) e Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (full duplex), com LEDs indicadores para porta de Link/atividade e Power, com fonte de energia externa de tensão de entrada de 100 – 240 V, frequência de entrada de 50/60 Hz, tensão de saída: 5 V, com comprimento do cabo: 1,40 m.	UNIDADE	150	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
130	Switch Gigabit – Gerenciável L2 8 portas 2 Slots Sfp Tl-sg3210	UNIDADE	02	R\$ 1.073,33	R\$ 2.146,66
131	Teclado Numérico USB	UNIDADE	100	R\$ 65,83	R\$ 6.583,00
132	Teclado Padrão PS2 Preto ABNT 2	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
133	Teclado Padrão USB Preto ABNT 2	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
134	Teclado USB Multimídia	UNIDADE	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
135	Teclado Wireless – Padrão ABNT, Alimentado por duas pilhas AAA.	UNIDADE	20	R\$ 120,33	R\$ 2.406,60
136	Testador Teste Digital Cabo De Rede Lan Rj45	UNIDADE	02	R\$ 71,00	R\$ 142,00
137	Toner Brother Tn1060	UNIDADE	100	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00
138	Toner Brother Tn450	UNIDADE	100	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
139	Toner Compatível Samsung MLT-D105L ML1910 ML1915 ML2525 ML2580 SCX4600 SCX4623 CF650 CF650P	UNIDADE	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
140	Toner HP 80A	UNIDADE	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
141	Toner Samsung D101	UNIDADE	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
142	Toner Universal HP P1005 P1005 P1505 M1120 M1132 P1102 / 85A 36A 35A	UNIDADE	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
143	CPU – Características mínimas: Com processador Dual Core, com 2 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 320 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 29	UNIDADE	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
144	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core	UNIDADE	12	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	i3, com 4 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 30				
145	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core i5 2.66GHz, com 4 giga de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 Giga de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 31	UNIDADE	12	R\$ 3.073,33	R\$ 36.879,96
146	CPU – Características mínimas: Com processador Intel Core i7, com 4 GB de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB de 7200 Rpm, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 32	UNIDADE	7	R\$ 3.896,67	R\$ 27.276,69
147	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,99 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 64	UNIDADE	12	R\$ 6.450,00	R\$ 77.400,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

148	<p>Microcomputador – Características mínimas: Computador com processador Intel Dual Core, com 2 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 320 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 17 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo.</p> <p>COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 72</p>	UNIDADE	12	R\$ 2.133,33	R\$ 25.599,96
149	<p>Microcomputador – Computador com processador no mínimo um Intel Core i3, com 04 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 17 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt. Com Windows original definitivo.</p> <p>COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 73</p>	UNIDADE	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
150	<p>Microcomputador – Computador com processador no mínimo um Intel Core i5 2.66GHz, com 04 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 18,5 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baías Internas de 3 ½" e duas baías Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt.</p> <p>COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 74</p>	UNIDADE	12	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00
151	<p>Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Core i3 (2,26 GHz, 3 MB L2), Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 500GB SATA II, Sistema operacional Windows® 7 Home Basic de 64 bits autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.</p> <p>COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 88</p>	UNIDADE	12	R\$ 2.926,67	R\$ 35.120,04
152	<p>Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Core i5, Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 500GB SATA, Sistema operacional Windows® autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas,</p>	UNIDADE	12	R\$ 3.273,33	R\$ 39.279,96



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 89				
153	Notebook – Características mínimas: Processador um Intel Dual Core, Memória RAM com 2GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 320GB SATA, Sistema operacional Windows® autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto. COTA DE RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 90	UNIDADE	12	R\$ 2.283,33	R\$ 27.399,96

VALOR GLOBAL: R\$ 3.107.058,67 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.

c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos materiais e equipamentos de informática.

e) Adjudicação dos produtos: Por Item.

f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

g) Validade das propostas: 60 dias.

h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(u)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Edital nº.
024/2017 - Pregão Presencial, realizado no Município de Campo Alegre/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de
julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Edital nº 024/2017 - Pregão Presencial e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Edital nº 024/2017 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº 024/2017 - Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – OBJETO:
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X - Pregão Presencial e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de XXXXXXXXXXXX serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

XXXXXXXXXXXX - Prefeita

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, Edital nº 024/2017 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 000710/2017
EDITAL Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VIII

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento de materiais e equipamentos de informática poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.